



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 863 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009**

Altera o Art. 1º da Lei nº 825, de 15 de Maio de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Art. 1º da Lei nº 825, de 15 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica criado o Programa de Estágio Profissionalizante - PP para estudantes do ensino médio e superior.

**Parágrafo Único** – O Programa criado nos termos desta Lei se destina a:

- I – Iniciação profissional dos alunos de ensino médio;
- II – Estágio curricular exigido pelos cursos técnicos de nível médio e de graduação;
- III – Estágio profissionalizante inicial destinado a alunos egressos do Curso Pré – Vestibular Municipal matriculados em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior. “

**Art. 2º** - As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 22  
DE OUTUBRO DE 2009.**

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*